



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa

L I D O
Em 12/06/12
M 13177
Assessoria de Plenário

RQ 1584 /2012

REQUERIMENTO Nº
(Da Senhora Deputada Eliana Pedrosa)

Requer o encaminhamento de solicitação de informação à Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos do art. 40, combinado com o disposto nos incisos III, X e XI do art. 15 do Regimento Interno, que seja solicitada à Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP as seguintes informações, acerca do Pontão do Lago Sul:

- 1) Cópia dos documentos que autorizaram a mudança de destinação dos lotes 28, 29 e 30 para estacionamento; e
- 2) Qual o motivo de nos levantamentos topográficos de 2006 e 2011, existem dois lotes com nº 08, dois com nº 11 e não existem os lotes 01 e 07?
- 3) Nos levantamentos topográficos apresentados em 2006 e 2011, os lotes 13 e 16 tem área parcial dentro do Lago Paranoá. Isso é possível?
- 4) Cópia da autorização para construção dos Piers.

JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ Nº 1584 / 2012
Fis. Nº 01 Paulo

Os Deputados desta Câmara Legislativa do Distrito Federal devem exercer a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo incluídos os da administração indireta, fundações e empresas controladas.

O pedido de informação se justifica em razão da necessidade de conhecimento e complementação de informações acerca do empreendimento Pontão do Lago Sul.

Em vista disso, é importante que a empresa preste as informações necessárias à efetiva atuação desta Casa de Leis em suas atribuições institucionais.

Diante do exposto, conclamo os nobres pares à aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em

ELIANA PEDROSA
Deputada Distrital

ASSASSORIA DE PLANO E DISTINTE. 11/JUN/2012 17:04




CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DO PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para indexação e, em seguida, ao GMD-Secretário Geral da Mesa Diretora para deliberação, nos termos da delegação de competência abaixo conferida.

Em, 13/06/2012




ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat.10.694

ATO DA MESA DIRETORA Nº 55, DE 2000

Delega competência ao Secretário-Geral do Gabinete da Mesa Diretora e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 250 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 167, de 16 de novembro de 2000, e sem prejuízo de suas competências,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Secretário-Geral do Gabinete da Mesa Diretora para a prática dos seguintes atos administrativos:

I – através de portaria, decidir sobre os pedidos de informações;

II – encaminhar os pedidos de informações;

III – encaminhar as moções aprovadas em Plenário.

Art. 2º A Portaria de que trata a alínea *a* do artigo anterior será expressa pela assinatura do Secretário-Geral do Gabinete da Mesa Diretora e de, pelo menos, mais duas assinaturas dos componentes do Gabinete da Mesa Diretora.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.